



FUNDADO EM 26/10/1989

SINASEFE IFES

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0025-30

Ofício nº 008/2022

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2022

MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Encaminhamentos / assembleia geral da categoria, ocorrida na segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022.

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL IFES, entidade sindical, com sede à Rua Barão de Mauá, n.º 160, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29.040-860, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.658.820/0025-30, neste ato representado estatutariamente por seus coordenadores gerais, em razão dos encaminhados decorrentes da assembleia geral da categoria, ocorrida na segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022, vem perante Vossa Magnificência expor e requerer o seguinte:

O Sindicato, na qualidade de representante da categoria, exerce um papel fundamental no processo democrático de construção das decisões que interfiram diretamente na vida dos servidores. Tal garantia está prevista no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 240, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, *in verbis*:



FUNDADO EM 26/10/1989

SINASEFEIFES

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0025-30

Constituição Federal

Artigo 8º, inciso III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

Lei nº 8.112/90

Art. 240. Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

a) de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

Relevante mencionar, também, que o artigo 5º do Regimento Interno do SINASEFE-IFES estabelece o seguinte: “À SEÇÃO SINDICAL DE IFES CABE A DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES COLETIVOS OU INDIVIDUAIS DA CATEGORIA FILIADA, INCLUSIVE EM QUESTÕES JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS”.

Conforme amplamente divulgado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo, o Estado vive a maior onda da Covid desde o início da pandemia. Atualmente mais casos são confirmados por dia do que o registrado desde março de 2020. Pode-se dizer que o Estado Capixaba passa pela 4ª onda de infecções com a chegada da variante Ômicron.

Segundo o jornal A Gazeta, em matéria divulgada no dia 17 de janeiro de 2022, O Espírito Santo bate novo recorde da Covid-19, registrando mais de 11 mil casos em 24 horas, alcançando a alarmante marca de 690.636 casos confirmados e 13.395 óbitos.¹

Não obstante este cenário com a crescente contaminação por Covid-19, o Estado ainda passa por um surto de gripe causados pelo vírus Influenza. Além das variantes mais comuns da gripe, foram 74 pessoas contaminadas e duas mortas pela nova variante do vírus H3N2 da influenza. A informação foi passada pelo Secretário Estadual

¹ “<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/novo-recorde-da-covid-19-es-registra-mais-de-11-mil-casos-em-24h-0122>”



FUNDADO EM 26/10/1989

SINASEFE IFES

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0025-30

de Saúde, Nésio Fernandes, em entrevista à rádio CBN Vitória realizada no dia 21 de janeiro de 2022.²

Assim, diante deste abrupto crescimento de contaminação do Covid-19 e Influenza que assola o Estado, e, com o intuito de garantir a defesa da vida em primeiro lugar, a Diretoria do Sinasefe Ifes, vem respeitosamente perante Vossa Magnificência:

- ✓ solicitar a atualização do protocolo de segurança prevendo a utilização de máscaras adequadas para conter a Ômicron, em especial os modelos PFF2, KN95 ou similar;
- ✓ reiterar o pedido formulado, verbalmente, na Reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, a fim de ajustar os protocolos internos do IFES no sentido de aceitar que os sintomas gripais sejam suficientes para colocar servidor em trabalho remoto, enquanto aguarda consulta médica e/ou a realização do exame para constatar se está contaminado com Covid 19.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

THALISMAR MATIAS GONÇALVES
COORDENADOR GERAL

² "<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2021/12/21/gripe-es-ja-tem-contaminados-e-mortos-pelo-virus-h3n2-diz-secretario.ghtml>"



SINASEFEIFES

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDADO EM 26/10/1989

CNPJ: 03.658.820/0025-30

PATRÍCIA SOARES ANDRADE

COORDENADORA GERAL

MANOEL TADEU ALVES DOS SANTOS

COORDENADOR GERAL